



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 8, IX, e art. 76;

CONSIDERANDO a Resolução nº 652 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 14 de dezembro de 2020, que convocou a V Conferência Nacional de Saúde Mental, com o objetivo de propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental;

CONSIDERANDO que os participantes da I Conferência Municipal de Saúde Mental irão analisar as prioridades constantes do Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde mental nas esferas municipal, estadual e da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no Município de União dos Palmares, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM): **“A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”**.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem a Secretária designar, e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 06 de janeiro de 2022, 191º da Emancipação Política e 133º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

